

REGULAMENTO DE USO DO LABORATÓRIO DE MÍDIAS DO CESIT UEA

Capítulo I – Disposições Gerais

Art. 1º O presente regulamento tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos para a utilização do Laboratório de Mídias do Centro de Estudos Sociais e Tecnológicos (CESIT) da Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

Art. 2º O Laboratório de Mídias destina-se prioritariamente ao uso acadêmico, científico e às atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), atendendo principalmente às atividades do curso de Licenciatura em Computação. Havendo disponibilidade na agenda, o laboratório também pode ser utilizado por outros cursos da UEA e pela comunidade externa.

Art. 3º O Laboratório de Mídias é multiusuário, podendo ser utilizado por diferentes grupos de usuários de forma compartilhada, desde que respeitadas as normas de agendamento e uso.

Capítulo II – Horário de Funcionamento

Art. 4º O horário de funcionamento do Laboratório de Mídias será de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, podendo ser alterado conforme necessidade da instituição.

Art. 5º O uso do laboratório fora do horário regular de funcionamento deverá ser previamente autorizado pela coordenação do Laboratório.

Capítulo III – Acesso e Utilização

Art. 6º O acesso ao Laboratório de Mídias é permitido a alunos, professores, funcionários da UEA e membros da comunidade externa, mediante agendamento prévio e autorização da coordenação do laboratório.

Art. 7º É proibido o uso de equipamentos e recursos do laboratório para fins pessoais ou alheios às atividades acadêmicas e científicas.

Art. 9º É expressamente proibida a retirada de qualquer equipamento do Laboratório de Mídias sem a prévia autorização da coordenação do laboratório.

Capítulo IV – Direitos e Deveres dos Usuários

Art. 9º São direitos dos usuários do Laboratório de Mídias:

- I. Utilizar os equipamentos e recursos disponíveis conforme as normas deste regulamento.
- II. Receber suporte técnico e orientações para o uso dos equipamentos e softwares do laboratório.

Art. 10º São deveres dos usuários do Laboratório de Mídias:

- I. Zelar pela conservação dos equipamentos, mobiliário e instalações.
- II. Informar à coordenação sobre qualquer irregularidade, avaria ou problema técnico.
- III. Respeitar os horários de agendamento e a capacidade máxima do laboratório.
- IV. Não consumir alimentos ou bebidas no interior do laboratório.
- V. Manter o ambiente limpo e organizado após o uso.

Capítulo V – Penalidades

Art. 11 O descumprimento das normas estabelecidas neste regulamento poderá acarretar em penalidades aos usuários, conforme a gravidade da infração:

I. Advertência verbal.

II. Suspensão temporária do direito de uso do laboratório.

III. Indenização por danos materiais causados aos equipamentos e instalações.

IV. Outras medidas disciplinares previstas no regimento da UEA.

Capítulo VI – Disposições Finais

Art. 12 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela coordenação do Laboratório de Mídias, em conformidade com as normas gerais da UEA.

Art. 13 Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Itacoatiara/AM, 03 de julho de 2024.
Coordenação do Laboratório de Mídia